



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 489/11

Contrato nº 579/13

Processo Administrativo nº 25.663/13 – Anexado ao de nº 12.925/11 – Tomada de Preços nº 007/11

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS, NOS BAIRROS VILA NOGUEIRA E VILA SANTA LUZIA NO MUNICÍPIO DE BOTUCATU.**

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 300 (trezentos) dias.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.637.923/0001-59, sediada na Avenida Virgílio Franceschini, L – 800, Distrito Industrial – Zona Leste, Pederneiras/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo nº. 40.247/12, anexado ao de nº 12.925/11 – Tomada de Preços nº 007/11, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 15 de setembro de 2011, nos autos do processo administrativo e tomada de preços acima mencionada, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo Administrativo nº 25.663/13, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 300 (trezentos) dias, de 03/03/2013 até 27/12/2013. , a contratada deverá renovar a garantia prestada no valor de R\$14.985,00 (quatorze mil novecentos e oitenta e cinco reais) para o período prorrogado.

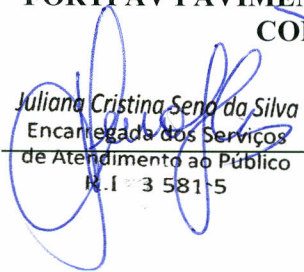
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

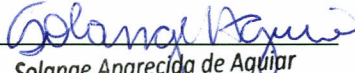
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, ____ de **26 SET 2013** de 2013.


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL


FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. 
Encarregada dos Serviços
de Atendimento ao Público
R.I. 3 581-5

2. 
Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I. 3.510-6